ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.100

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme segue:

I - Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 29000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILITAR DE MAFRA - FUMPM

Unidade Orçamentária: 29001 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILITAR DE MAFRA - FUMPM

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍCIA MILITAR - FUMPM

Ação: 2.186 - Convênio Rádio Patrulha

Despesa (242) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 175900002 - Recursos Vinculados à Polícia Militar

R$ 97.294,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 18 de janeiro de 2023.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento